

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO** – DO QUADRO
DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES
DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 075/2021
ANULAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA
SUA REALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão do Concurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis ao concurso público para provimento do cargo de Técnico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, aberto pelo Edital n° 002/2021, **TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO e ESTABELECE NOVA DATA PARA SUA REALIZAÇÃO, conforme as seguintes disposições:**

Art. 1º Considerando que, após Sorteio Público, o Instituto AOCF verificou que não foi realizado o desempate dos candidatos classificados em 2º, 3º e 4º lugares, bem como constatou erro na realização de Sorteio de desempate regional, uma vez que o subitem 3.4 do Item XI do Edital n.º 002/2021 preconiza que o sorteio tendo por objeto a lista de classificação geral estadual terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, fica **ANULADO O SORTEIO PÚBLICO realizado no dia 07/10/2021.**

Art. 2º Será realizado **NOVO SORTEIO PÚBLICO** para desempate da classificação, que será transmitido ao vivo no canal do Youtube do Instituto AOCF <https://www.youtube.com/channel/UC7t4jHG6bbh5LI94YIJOobQ>, a partir das **14 horas do dia 25/10/2021.**

I - Serão colocados em um globo metálico tantos números quanto o maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo metálico.

II - Todos os candidatos, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será seguirá a ordem alfabética.

Art. 3º As disposições deste Edital entram em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Presidente da Comissão do Concurso.